

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
Secretaria da Administração

PORTARIA N. 364/2019, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

*Institui o GRUPO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO FISCAL - GEFM.*

EDIOMAR BREZOLIN, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal n.º 1.961/2012, de 14 de maio de 2012, e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Municipal de Educação Fiscal – GEFM, responsável pela gestão e acompanhamento do Programa de Educação Fiscal da Secretaria Estadual da Fazenda, no âmbito deste Município.

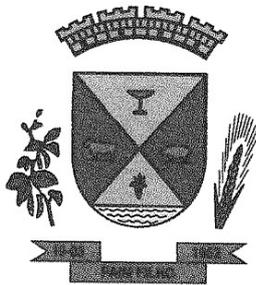
Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, o Grupo será composto pelos seguintes servidores:

LEODECIR ROBERTO LUPPI	Secretaria Municipal da Fazenda
FABIANE PIOVESAN	Secretaria Municipal da Fazenda
JAQUELINA CLARA CONTE	Secretaria Municipal da Educação
EVA FRANCIANE PERTILE	Secretaria Municipal da Educação
VÂNIA BORGES BORBA	Secretaria Municipal da Educação
BÁRBARA Z. SMANGOGESKI	Secretaria Municipal da Administração
SARA VANZ	Secretaria Municipal da Administração

Art. 3º A coordenação do Grupo Municipal de Educação Fiscal será feita pelo servidor público municipal Leodecir Roberto Luppi, integrante do quadro efetivo de servidores do Município.

Art. 4º O Grupo atuará no âmbito do Município de Paim Filho e em observância ao disposto na Lei Municipal 1.961/2012, de 14 de maio de 2012, e demais legislação pertinente.

EB



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
Secretaria da Administração

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GAB. PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, RS, 27/JUNHO/2019.


Ediomar Brezolin,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:


Jorge Luiz Piovesan,
Assessor de Planejamento.